

**Título: Incentivos fiscais no âmbito cultural e sua contribuição para o desenvolvimento local**

**Autor(es)** Alexandra Alencar Siebra; Simone Barbosa Ramos

**E-mail para contato:** alesiebra@hotmail.com

**IES:** ESTÁCIO FIC

**Palavra(s) Chave(s):** Incentivos Fiscais , Lei Rouanet e Desenvolvimento

#### **RESUMO**

Os governos utilizam-se de diversas ferramentas para estimular os setores estratégicos da economia sendo uma das principais a criação e a implementação de incentivos fiscais. Cesnik (2012) descreve que os incentivos fiscais são soluções criadas pelos governos para estimular determinados setores de interesse estratégico da economia e assume papel fundamental no desenvolvimento das atividades culturais. O objetivo geral do presente trabalho é expor os projetos captados através da Lei Rouanet nas cinco regiões do Brasil, comparando os incentivos recebidos pela região Nordeste e região Sudeste. A metodologia qualitativa, bibliográfica e descritiva adotada baseia-se em um estudo no qual foi realizada uma demonstração dos dados relativos à Lei Rouanet extraídos do site do Ministério da Cultura de todas as regiões do Brasil, bem como uma comparação entre as regiões Nordeste e Sudeste. As leis de incentivos fiscais destinadas à área cultural existem com o intuito de estimular as empresas a destinar uma parcela de seus recursos próprios no apoio a projetos culturais e é nítida a grande concentração de projetos na região Sudeste do Brasil, com cerca de 65%, enquanto a região Nordeste, por sua vez, fica com uma parcela entre 7% e 8%. A pesquisa classificou os tipos de projetos culturais da região Nordeste, especificando as áreas que possuem maior investimento no Estado do Ceará, do montante nacional e as áreas que se destacam em captação de investimentos: música, artes cênicas e artes integradas. Corrobora com os achados Santos (2013), ao afirmar que a Lei Rouanet estabelece a proteção, a divulgação e a valorização das manifestações culturais no Brasil. Seu propósito é o de educar as pessoas e as empresas para investirem na cultura com a finalidade de desenvolver a economia e a cultura nacional. Constata-se que os benefícios concedidos pela Lei Rouanet proporcionam o alcance de recursos para setores econômicos e sociais, cujo desenvolvimento dos setores depende muito de investimentos e financiamentos públicos, aliados, contudo, ao interesse da iniciativa privada.